

MATRÍCULA 31.011

FOLHA 02

Bauru, 20 de agosto de 19 91.

em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, - bem como o prédio a ser nele construído. Ficou ainda estabelecido: que se ao final do prazo ajustado houver saldo devedor remanescente, o prazo de amortização do financiamento poderá prorrogar-se por até 120 meses, 'ade quando-se o valor da prestação com vistas à liquidação da dívida no prazo restante; taxa de juros equivalente a 6% ao ano, calculados sobre o saldo devedor e capitalizados mensalmente, os quais elevar-se-ão a 8% ao ano, se o devedor marido perder a qualidade de associado da PREVI. Avaliação da Garantia:- Cr\$ 15.859.445,00. Consta mais do título que, se o devedor marido vier a falecer, a PREVI liquidará o saldo do débito hipotecário existente na data do falecimento, nos termos do artigo 15, alínea "d", do Regulamento da Carteira Imobiliária, dando plena, rasa e geral quitação ao espólio do finado, em razão de estar o empréstimo coberto pelo fundo destinado a responder pelas obrigações vincendas em caso de morte do devedor marido, salvo prestações em atraso. Demais cláusulas e condições:- as constantes do instrumento.

A escrevente autorizada, *apresente*
Emols. Cr\$ 61.528,00; Est. Cr\$ 16.622,56; Apos. Cr\$ 12.305,60; Rec.017895. dms/a.

.....
Av.6/31.011, em 01 de junho de 1.992.
Em petição firmada em Bauru, aos 01 de junho de 1.992, acompanhada por Certidão nº 789/92 e "Habite-se" nº 250, expedidos pela Prefeitura Municipal de Bauru, aos 29 de maio de 1.992, se verifica que:- Luiz Carlos Roselli - Cruz, através do Processo nº 8.151/91, fez construir no terreno objeto desta matrícula, um prédio em alvenaria de tijolos, com dois pavimentos, com a área construída de 312,09 metros quadrados, para residência, contendo os seguintes cômodos:- PAVIMENTO TERREO - 1 garagem, 1 oficina, 1 sala de estar/jantar e living conjugadas, 1 lavabo, 1 escritório, 1 depósito, 1 cozinha, 1 varanda, 1 área para churrasco, 1 escada de acesso ao pav. superior, 1 piscina descoberta e 1 edícula, contendo esta, 1 varanda, 1 circulação, 1 depósito, 1 BWC, 1 dormitório de empregada e 1 área de serviços; PAVIMENTO SUPERIOR - 1 sala íntima, 2 dormitórios com BWC conjugados, 1 dormitório com closet e BWC conjugado e 2 varandas. Após sua conclusão, - conforme Processo de "Habite-se" nº 8.617/92, o prédio recebeu o nº 7-37 - pela Rua Moyses Leme da Silva; e foi constatado que o mesmo está em condições de ser habitado ou utilizado para os fins para os quais foi construído. Foi apresentada no ato a Certidão Negativa de Débito (CND), sob nº - 177641, série "C", expedida aos 29 de maio de 1.992, pelo INSS local.

A escrevente autorizada, *apresente*
Emols. Cr\$ 37.749,00; Est. Cr\$ 10.192,23; Apos. Cr\$ 7.549,80; Rec.22.389. dms/la.

segue verso

MATRÍCULA

FOLHA

31.011

vº 2º

Av.7/31.011, em 02 de janeiro de 2.003.

Por Instrumento Particular firmado em Bauru aos 02 de janeiro de 2.003, pela Caixa de Previdencia dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, se verifica que ficou cancelada a hipoteca objeto do R.5/31.011.

A escrevente autorizada, *Maria do Socorro*
Emols.R\$6,93; Est.R\$1,87; Apos. R\$1,38; Reg. Civ. R\$0,34.
RD./a. (MIC.177793).

R.8/31.011, em 07 de março de 2.003.

Por escritura de venda e compra, lavrada aos 28 de fevereiro de 2.003, no Terceiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Bauru, CESAR AUGUSTO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, RG. nº 8.471.142-5-SSP/SP., CPF. nº 126.038.268-08, domiciliado e residente em São Paulo-Sp., na Rua Edson nº 964, 2º andar, Campo Belo, casado no regime de separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com FLAVIA CHICCA MORRONE DOS SANTOS, brasileira, jornalista, RG. nº 25.112.839-8-SSP/SP., CPF. nº 156.980.068-57, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 5.050, livro 3, neste Cartório, adquiriu a LUIZ CARLOS ROSELLI CRUZ, vendedor, RG. nº 4.969.675-SSP/SP., CPF. nº 601.324.008-63 e sua esposa MARIA DE LOURDES ABREU CRUZ, funcionária pública estadual, RG. nº 5.635.457-SSP/SP., CPF. nº 796.843.788-15, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes no distrito de Guaiunã, município de Federneiras-Sp., na Rua Regente Feijó L 80, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 131.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no ato, e os restantes R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), através de 09 (nove) notas promissórias, sendo a primeira de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e as demais de R\$ 11.375,00 (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais), vencendo-se a primeira delas no dia 28/03/2.003, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Constatou mais que a venda ora registrada foi feita com a cláusula denominada FACTO COMISSORIO, de conformidade com a legislação em vigor.

A escrevente autorizada, *Maria do Socorro*
Emols.R\$595,93; Est.R\$169,37; Apos. R\$125,46; Reg. Civ. R\$31,36; TJ. R\$31,36.
RD./gd. (MIC.178616).

MATRÍCULA

FOLHA

31.011

03

Bauru, 15 de Março de 2004

Av.09/31.011, em 15 de Março de 2.004.

Nos termos do requerimento datado de 12 de março de 2.004, subscrito pelo Sr. Cesar Augusto Fernandes dos Santos, acompanhado por 9 (nove) notas promissórias do valor total de R\$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), vencidas e quitadas, o saldo do preço do imóvel adquirido pelo supracitado requerente, conforme R.8 nesta matrícula, representado pelas notas promissórias referidas, foi completamente liquidado, ficando sem nenhum efeito o pacto comissório ali existente.

A escrevente autorizada,

Emols. R\$7,81; Est. R\$2,22; Apos. R\$1,64; Reg. Civ. R\$0,41; Trib. Jus. R\$0,41; orç.59470/ede/M:184513/e/sal/v.

Av.10/31.011, em 27 de outubro de 2011.

Por requerimento datado de 18/10/2011, subscrito por Elaine Frasson Montt Marchant, representante legal do proprietário Cesar Augusto Fernandes dos Santos -, acompanhado pela certidão 858/2011, expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, em 23/9/2011, procede-se a presente para constar que, através do Processo número 49.213/2010, foi efetuada uma ampliação, junto ao prédio residencial sob nº 7-37 da Rua Moisés Leme da Silva, objeto desta matrícula, com a área de 100,20 metros quadrados, totalizando a área construída de 430,29 metros quadrados, e ainda a construção de uma piscina descoberta com a área de 18,00 metros quadrados. Foi apresentada no ato a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros sob nº 318102011-21023020, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 11/10/2011. Avaliação índice Sinduscon (setembro/2011): R\$135.905,17.

Oficial Substituto,

Emols. R\$ 188,89; Est. R\$ 53,68; Apos. R\$ 39,77; RC. R\$ 9,94; TJ. R\$ 9,94.

Protocolo/microfilme 254.006, de 21/10/2011 - cag/edg

R.11/31.011, em 6 de dezembro de 2011.

Por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças - Sistema Financeiro da Habitação - SFH (contrato 000654183-6), acompanhado de anexo I, firmados em São Paulo, SP, aos 9/11/2011, **ZILDA APARECIDA ZANON PRECIOSO**, diretora administrativa, RG 14.621.113-3-SSP/SP, CPF 052.146.738-17, e seu marido, **JOSÉ MÁRIO PRECIOSO**, técnico eletrônico, RG 15.510.981-9-SSP/SP, CPF 055.571.828-02, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 16/11/1985, residentes e domiciliados nesta cidade, rua Santos Dumont, 38, Vila Lemos, adquiriram de **César Augusto Fernandes dos Santos** e

segue verso

MATRÍCULA

31.011

FOLHA

03

verso

sua mulher, **Flávia Chicca Morrone dos Santos**, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Moysés Leme da Silva, 7-37, Jardim América, pelo preço de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17017-335). Do preço acima, R\$90.000,00 (noventa mil reais), referem-se a recursos próprios; e R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), foram concedidos conforme R.12/31.011. Valor venal (2011): R\$231.132,37. Base de cálculo do ITBI: R\$576.837,62.

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$1.220,29; Est.R\$346,82; Apos.R\$256,91; R.C.R\$64,23; T.J.R\$64,23 (2ª aquisição - SFH).

Protocolo/Microfilme 255.103 de 23/11/2011 – ECP/RMV.

R.12/31.011, em 6 de dezembro de 2011.

Nos termos do instrumento particular objeto do R.11/31.011, **ZILDA APARECIDA ZANON PRECIOSO** e seu marido, **JOSÉ MÁRIO PRECIOSO**, já qualificados, constituíram-se devedores do **BANCO BRADESCO S.A.**, Instituição Financeira, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, em Osasco, SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, no ato representado por Sérgio Espíndola Ruas, CPF 078.890.278-42, e José Fernando Favaro, CPF 104.242.818-21 (procuração microfilmada sob nº 244.922, nesta Serventia), da importância de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dando em garantia do pagamento, em **alienação fiduciária**, o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias que lhe forem acrescidas. Prazo reembolso - 335 meses. Valor da taxa mensal de administração de contratos - R\$25,00. Valor tarifa avaliação, reavaliação e subst. garantia - R\$800,00. Valor da primeira prestação na data da assinatura - R\$3.516,45. Taxa de Juros - nominal e efetiva: 10,03% a.a. e 10,50% a.a. Seguro mensal de morte/invalidéz permanente - R\$261,33. Seguro mensal de danos físicos ao imóvel - R\$40,77. Valor do encargo mensal na data da assinatura do instrumento - R\$3.818,55. Data prevista para vencimento da primeira prestação - 10/12/2011. Sistema de Amortização Constante - SAC. Razão de Decréscimo Mensal (RDM): R\$7,73. Valor de avaliação: R\$453.000,00. Composição de renda - Zilda Aparecida Zanon Precioso: 100,00%. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, em virtude da não purgação da mora, nos termos da Lei 9.514/1997), as constantes do instrumento.

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$905,12; Est.R\$257,24; Apos.R\$190,55; R.C.R\$47,64; T.J.R\$47,64 (2º benefício - SFH).

Protocolo/Microfilme 255.103 de 23/11/2011 – ECP/RMV.

segue fls. 04

MATRÍCULA

31.011

FOLHA

04

Bauru, 03 de julho de 2013

Av.13/31.011, em 3 de julho de 2013.

Procede-se a presente a fim de ficar constando que, por escritura lavrada no 3º Tabelionato de Bauru (livro 841, páginas 276/277), datada de 5/6/2012, José Mário Precioso e Zilda Aparecida Zanon Precioso divorciaram-se, a qual voltou a usar seu nome de solteira, qual seja, Zilda Aparecida Zanon, conforme certidão número 124271 01 55 1985 2 00011 005 0000261 71, expedida pelo Oficial de Registro Civil da comarca de Cabrália Paulista, SP, aos 13/6/2012, cuja cópia integra o título a seguir registrado.

A Escrevente,

Emols.R\$12,10; Est.R\$3,44; Apos.R\$2,55; RC.R\$0,64; TJ.R\$0,64

Protocolo/Microfilme 272.830 de 19/6/2013 – ECP/CAG.

Av.14/31.011, em 3 de julho de 2013.

Por autorização do credor, Banco Bradesco S/A, no ato representado por Ana Maria Assumpção Moraes, CPF 059.353.678-90 e José Fernando Favaro, CPF 104.242.818-21 (procuração microfilmada sob número 272.795, nesta Serventia), inserida no instrumento particular a seguir registrado, é feita a presente para constar que foi **cancelada a alienação fiduciária objeto do R.12/31.011**, conforme autorização resultante da quitação do saldo devedor.

A Escrevente,

Emols.R\$276,38; Est.R\$78,55; Apos.R\$58,19; R.C.R\$14,55; TJ.R\$14,55.

Protocolo/Microfilme 272.830 de 19/6/2013 – ECP/RMV.

R.15/31.011, em 3 de julho de 2013.

Por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças (contrato 000700193-2), acompanhado de anexo I, firmados em São Paulo, SP, aos 20/5/2013, **JAIRO JOAQUIM DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, corretor, RG 11.225.769-0-SSP/SP, CPF 001.975.028-57, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Clóvis Barreto Melchert, 3-38, Jardim Europa, adquiriu de **Zilda Aparecida Zanon e José Mario Precioso**, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Moyses Leme da Silva, 7-37, Jardim América, pelo preço de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17017-335). Do preço acima, R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referem-se a recursos próprios; e R\$300.000,00 (trezentos mil reais), foram concedidos conforme R.16/31.011. Foram apresentadas em nome dos transmitentes, as certidões negativas de débitos trabalhistas sob números 32006849/2013 e 32006866/2013, expedidas pela Justiça do Trabalho, aos 27/6/2013, válidas até 23/12/2013. Por determinação contida no artigo 12, do

segue verso

MATRÍCULA

31.011

FOLHA

04

VERSO

Provisão CGJ 13/2012, foi promovida em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título, e que resultou negativa em relação às partes contratantes, inclusive do credor fiduciário adiante qualificado (códigos hash: b82a e1f4 d214 477a 9f92 df2c eed5 d0a7 06bc 9e5f; 29f9 27ba 4d8a 441d 86e5 dda1 cbb8 b161 5d28 e569; e8c7 3859 3a44 b432 3d11 481c 1f9a 87b6 80f1 f310; e 8153 5510 0925 f8be 7810 eb9a 2a83 7ccc b1fc dab9). Valor venal (2013): R\$248.736,05. Valor de mercado/base de cálculo do ITCMD: R\$714.905,68.

A Escrevente,

Emols.R\$1.354,57, Est.R\$384,99; Apos.R\$285,17; R.C.R\$71,29, T.J.R\$71,29 (fora SFH).

Protocolo/Microfilme 272.830 de 19/6/2013 – ECP/RMV

R.16/31.011, em 3 de julho de 2013.

Nos termos do instrumento particular objeto do R.15/31.011, **JAIRO JOAQUIM DE SOUZA**, já qualificado, constituiu-se devedor do **BANCO BRADESCO S.A.**, Instituição Financeira, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, em Osasco, SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, no ato representado por Ana Maria Assumpção Moraes, CPF 059.353.678-90, e José Fernando Favaro, CPF 104.242.818-21 (procuração microfilmada sob número 272.795, nesta Serventia), da importância de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), dando em garantia do pagamento, em **alienação fiduciária**, o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias que lhe forem acrescentadas. Prazo reembolso - 298 meses. Valor da taxa mensal de administração de contratos - R\$25,00. Valor tarifa avaliação, reavaliação e subst. garantia - R\$1.190,00. Valor da primeira prestação na data da assinatura - R\$3.169,21. Taxa de Juros - nominal e efetiva: 8,65% a.a. e 9,00% a.a. Seguro mensal de morte/invalidez permanente - R\$311,40. Seguro mensal de danos físicos ao imóvel - R\$62,10. Valor do encargo mensal na data da assinatura do instrumento - R\$3.542,71. Data prevista para vencimento da primeira prestação - 10/7/2013. Sistema de Amortização Constante - SAC. Razão de Decréscimo Mensal (RDM): R\$7,25. Valor de avaliação: R\$690.000,00. Composição de renda - Jairo Joaquim de Souza: 100,00%. Foi apresentada em nome do garantidor, a certidão negativa de débitos trabalhistas sob número 32006975/2013, expedida pela Justiça do Trabalho, aos 27/6/2013, válida até 23/12/2013. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, em virtude da não purgação da mora, nos termos da Lei 9.514/1997): as constantes do instrumento.

A Escrevente,

segue fls. 05

MATRÍCULA

31.011

FOLHA

05

Bauru, 03 de julho de 2013


Emols.R\$1.004,70; Est.R\$285,55; Apos.R\$211,52; R.C.R\$52,88; T.J.R\$52,88 (fora SFH).

Protocolo/Microfilme 272.830 de 19/6/2013 – ECP/RMV.

Av.17/31.011, em 23 de dezembro de 2020.

Por requerimento datado de 16/12/2020, subscrito por Pércio Pedro Simão, acompanhado pela certidão expedida em 14/12/2020, pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru, SP, procede-se a presente, com a finalidade de presunção absoluta de conhecimento por terceiros, como faculta o artigo 828 do Código de Processo Civil, para consignar que Pércio Pedro Simão, CPF 797.716.968-15, ajuizou ação de execução de título extrajudicial sob nº 1025866-76.2020.8.26.0071, distribuída em 19/11/2020 e admitida em juízo para a 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru, SP, em relação a Jairo Joaquim de Sousa, CPF 001.975.028-57. Valor atribuído à causa: R\$33.834,23 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).


Débora Constantino Silva Vasconcelos
escrevente


Eduardo Carrilho Paludetto
oficial substituto


Emols. R\$17,26; Est. R\$ 4,90; Sec. Faz. R\$ 3,36; RC. R\$ 0,91; TJ. R\$ 1,18; ISS. R\$ 0,34; MP. R\$ 0,83. Selo digital nº 11153433100000025139920P.

Protocolo/microfilme nº 353.058, de 17/12/2020 – dcs/gs.

Av.18/31.011, em 23 de dezembro de 2020.

Por requerimento datado de 16/12/2020, subscrito por Pércio Pedro Simão, acompanhado pela certidão expedida em 1º/12/2020, pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru, SP, procede-se a presente, com a finalidade de presunção absoluta de conhecimento por terceiros, como faculta o artigo 828 do Código de Processo Civil, para consignar que Pércio Pedro Simão, CPF 797.716.968-15, ajuizou ação de execução de título extrajudicial sob nº 1025731-64.2020.8.26.0071, distribuída em 18/11/2020 e admitida em juízo para a 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru, SP, em relação a Jairo Joaquim de Sousa, CPF 001.975.028-57 e Leide de Fatima Costa de Sousa, CPF 161.761.818-79. Valor atribuído à causa: R\$18.046,78 (dezoito mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).


Débora Constantino Silva Vasconcelos
escrevente


Eduardo Carrilho Paludetto
oficial substituto

Continua no verso

MATRÍCULA

31.011

FOLHA

05

VERSO

Emols. R\$17,26; Est. R\$ 4,90; Sec. Faz. R\$ 3,36; RC. R\$ 0,91; TJ. R\$ 1,18; ISS. R\$ 0,34; MP. R\$ 0,83. Selo digital nº 111534331000000025140220A.
Protocolo/microfilme nº 353.059, de 17/12/2020 – dcs/gs.

Av.19/31.011, em 16 de fevereiro de 2021.

Por requerimento datado de 8/2/2021, subscrito por Pécio Pedro Simão, acompanhado pela certidão expedida em 2/2/2021, pela 2ª Vara Cível de Bauru, SP, procede-se a presente, com a finalidade de presunção absoluta de conhecimento por terceiros, como faculta o artigo 828 do Código de Processo Civil, para consignar que Pécio Pedro Simão, CPF 797.716.968-15, ajuizou ação de execução de título extrajudicial nº 1001677-97.2021.8.26.0071, distribuída em 27/1/2021 e admitida em juízo para a 2ª Vara Cível de Bauru, SP, em relação a Jairo Joaquim de Sousa, CPF 001.975.028-57. Valor atribuído à causa: R\$57.612,21 (cinquenta e sete mil, seiscentos e doze reais e vinte e um centavos).


Luana Souza Trize Santos
Escrevente


Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Custas, emolumentos e contribuições isentos de pagamento nos termos do artigo 9º, inciso II, Lei Estadual 11.331, de 26/12/2002. Selo digital nº 1115343E1000000026594621U.

Ists. Protocolo/microfilme 354.805, de 8/2/2021.

Av.20/31.011, em 15 de julho de 2021.

Por ofício expedido em 6/7/2021, pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível da comarca de Bauru, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial nº 1025866-76.2020.8.26.0071, tendo como exequente Percio Pedro Simão, e executado Jairo Joaquim de Sousa e outro, foi determinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Otávio Machado de Melo, o levantamento da Av.17 desta matrícula.


Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza
escrevente autorizada


Cláudio Augusto Gazeto
oficial substituto

Isento de custas por determinação judicial.
Selo digital nº 1115343E1000000031061821D.

gs Protocolo/microfilme 360.554 de 12/7/2021.

Continua na ficha nº 06

MATRÍCULA

FOLHA

31.011

06

Bauru, 15 de Julho de 2021

Av.21/31.011, em 15 de julho de 2021.

Por ofício expedido em 6/7/2021, pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível da comarca de Bauru, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial nº 1025866-76.2020.8.26.0071, tendo como exequente Percio Pedro Simão, e executado Jairo Joaquim de Sousa e outro, foi determinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Otávio Machado de Melo, o levantamento da Av.18 desta matrícula.

Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza
escrevente autorizada

Cláudio Augusto Gazeto
oficial substituto

Isto de custas por determinação judicial.

Selo digital nº 1115343E1000000031061921B.

gs Protocolo/microfilme 360.554 de 12/7/2021.

Av.22/31.011, em 24 de fevereiro de 2023.

Por requerimento datado de 23/2/2023, subscrito por Percio Pedro Simão, acompanhado pela certidão expedida em 16/2/2023, pela 4ª Vara Cível de Bauru, SP, procede-se a presente, com a finalidade de presunção absoluta de conhecimento por terceiros, como faculta o artigo 828 do Código de Processo Civil, para consignar que Percio Pedro Simão, CPF 797.716.968-15; Aparecida Donizete Bueno, CPF 096.154.508-98, e Seme Simão Júnior, CPF 049.575.318-11, ajuizaram ação de execução de título extrajudicial nº 0016305-74.2022.8.26.0071, distribuída em 12/11/2021 e admitida em juízo para a 4ª Vara Cível de Bauru, SP, em relação a Jairo Joaquim de Sousa, CPF 001.975.028-57 e Leide de Fátima Costa de Souza, CPF 161.761.818-79. Valor atribuído à causa: R\$628.812,92 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos).

Lara Gomes Caetano Bim
Escrevente

Cláudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Emols. R\$21,41; Est. R\$6,09; Sec. Faz. R\$4,17; RC. R\$1,13; TJ. R\$1,47; ISS. R\$ 0,42; MP. R\$1,03. Selo digital nº 111534331000000047832223R.

Protocolo/microfilme nº 381.088, de 23/2/2023 – lgcb.